



**TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (TRM) - Nº 03**  
**PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Base Legal:** Decretos Municipais nº 10.031/2016 e 11.891/2021 e 12.918/2023 e artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, Resolução 011/2022/SAD e 006/2023/CGM

**Objeto da solicitação:**

**Credor:**

**Prazo de entrega/execução:**

**Valor total:**

**Valor exercício em curso:**

**Valor dos exercícios subsequentes:**

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**Processo nº:** , devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.

|          | <b>Requisitos Mínimos</b>  | <b>FLS.</b>          | <b>VL</b>            |
|----------|--|----------------------|----------------------|
| <b>1</b> | Solicitação do objeto com estudo preliminar e/ou projeto básico pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública.        | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <b>2</b> | Justificativa da necessidade de contratação e da quantidade solicitada pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública. | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <b>3</b> | Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para a contratação proposta.   | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <b>4</b> | Termo de Referência ou Projeto Básico, datados e assinados pelo responsável da área demandante.  | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <b>5</b> | Planilha com detalhamento de quantitativos e preços unitários.   | <input type="text"/> | <input type="text"/> |



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

| Requisitos Mínimos  |   | FLS. | VL |
|---|---|------|----|
| Comprovação da inviabilidade de competição, conforme o caput do art. 25, da Lei 8.666/93:   |   |      |    |
| 6.1   | Em se tratando do inciso I do art. 25, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, comprovação da exclusividade.   |      |    |
| 6.2   | Em se tratando do inciso II do art. 25, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, comprovação de notória especialização e justificativa pela singularidade dos serviços para as contratações de serviços técnicos.   |      |    |
| 6   | Em se tratando de contratação de serviços artísticos, conforme inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93:   |      |    |
|   | a Documentos que comprovem sua consagração pela crítica ou pela opinião pública, conforme inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93;   |      |    |
|   | b No caso de contratação de artista representado por pessoa jurídica, conforme inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93, declaração de agenciamento artístico concedendo ao seu representante a exclusividade junto ao Município.   |      |    |
|   | c Demonstração que o fornecedor cobra igual ou similar preço com outros que contrata ou apresente as devidas justificativas.  |      |    |
| 7   | Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante, conforme art. 26, inciso II da Lei 8.666/93.   |      |    |
| 8   | Justificativa do preço, conforme inciso III, do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93.   |      |    |
| 9   | Documentação básica referente à habilitação da contratada, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e legislação específica.   |      |    |
|   | 9.1 Em caso de Pessoa Física, deverá constar o número do PIS/NIT  |      |    |
| 10  | Minuta do Termo de Contrato, de acordo com o Decretos Municipais nº 10.031/2016 e 11.891/2021.  |      |    |
| 11  | Minuta do comunicado da autoridade competente à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.   |      |    |
| 12  | Minuta do Ratifico da autoridade superior, para publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.   |      |    |
| 13  | Declaração de Conformidade, de acordo com o Anexo II do Decreto Municipal nº 10.031/2016.   |      |    |
| Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de <b>criação, expansão ou aperfeiçoamento</b> de ação governamental que acarrete aumento da despesa ( <b>incisos I e II</b> ), <b>inclusive</b> obras e investimentos. |   |      |    |
| 14  | 14.1 Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes – <b>inciso I</b> ; (Anexo VII do Decreto Municipal nº 11.891/2021), quando for o caso.   |      |    |
|   | 14.2 Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) – <b>inciso II</b> ; (Anexo VIII do Decreto Municipal nº 11.891/2021), quando for o caso. |      |    |



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

|  |
|--|
|  |
|--|

| Requisitos Mínimos |   | FLS.                 | VL                   |
|--------------------|---|----------------------|----------------------|
| 14.2.1             | Se despesa prevista no PPA, informar a classificação da despesa de acordo com as Portarias SOF 163/2001 e STN 448/2002, SIAFI, MCASP e MTO – Manual Técnico de Orçamento.   | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| 15                 | Reserva orçamentária, quando couber, que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual <b>no exercício financeiro em curso</b> , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, <b>com indicação do PT, ND e FR.</b> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| 16                 | Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública, ressalvados os casos do art. 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o art. 09 do Decreto Municipal nº 10.031/2016.   | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| 17                 | Estudo Técnico Preliminar ou manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, se for o caso, conforme o Decreto Municipal nº 11.558/2020                      | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

**CONCLUSÃO:**

|  |
|--|
|  |
|--|

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Unidade Executora do Sistema de Controle Interno



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

À (Ao)  , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls .

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls .

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Unidade de Controle Interno